

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985.

“Dispõe sobre Convênio para reforma da E.E.P.G. de Vila Palmira”.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.910.000,00 (Dois milhões novecentos e dez mil cruzeiros), destinados à ampliação e reforma da EEPG de Vila Palmira.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial fica classificado sob nº 08.42.188.1.06 – B – Obras de Instalações no orçamento vigente e sua cobertura dar-se-á com recursos oriundos da assinatura do convênio celebrado com a CONESP Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de outubro de 1985 – 21º Ano de Emancipação Política-
Administrativa.

William Valério Ramos
Prefeito Municipal